



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1275**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2020**

## COMUNICADO

**JOSE ROBERTO FURLAN**, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, nos termos do §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no auditório da Câmara Municipal, no dia **29 de setembro de 2020, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos)**, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao **2º Quadrimestre do Exercício de 2020**. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de JARDIM ALEGRE convidadas a participar da audiência pública.

**Obs.: Na ocasião, serão adotadas todas as medidas necessárias para prevenção da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), constantes dos Decretos Municipais, quais sejam: uso obrigatório de máscara, limitação de 01 pessoa a cada 4 m<sup>2</sup> e limitação de 50 pessoas em eventos públicos ou privados.**

JARDIM ALEGRE, 22 de setembro de 2020.

**JOSE ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## COMUNICADO

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**, Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às **15:00 horas do dia 29 de setembro de 2020**, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do **2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2020** à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência Pública das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de JARDIM ALEGRE convidadas a participar da audiência pública.

**Obs.: Na ocasião, serão adotadas todas as medidas necessárias para prevenção da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), constantes dos Decretos Municipais, quais sejam: uso obrigatório de máscara, limitação de 01 pessoa a cada 4 m<sup>2</sup> e limitação de 50 pessoas em eventos públicos ou privados.**

JARDIM ALEGRE, 22 de setembro de 2020.

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 187/2020

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2154/2019 - LOA*:

### **DECRETA**

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1275**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2020**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.001</b>	<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.001.04.122.0004.2065</b>	<b>Manutenção das Atividades de Divisão de Administração</b>	
25 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>03.002</b>	<b>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>03.002.04.122.0004.2007</b>	<b>Manutenção dos Recursos Humanos</b>	
37 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>13.500,00</b>
<b>03.007</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>03.007.04.122.0004.2073</b>	<b>Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militares e Identificação</b>	
151 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
152 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	1.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>08.001</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>08.001.04.122.0004.2078</b>	<b>Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica</b>	
438 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>08.002</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>08.002.15.452.0025.2028</b>	<b>Manutenção de Praças, Parques e Jardins</b>	
480 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.500,00
481 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	1.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>6.500,00</b>
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.001</b>	<b>DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.001.18.541.0029.2064</b>	<b>Manutenção da Divisão de Meio Ambiente</b>	
595 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
596 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	5.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>28.000,00</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS</b>	
<b>14.001</b>	<b>DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS</b>	
<b>14.001.26.782.0038.2025</b>	<b>Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais</b>	
623 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>15</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>	
<b>15.001</b>	<b>CONTROLADOR INTERNO</b>	
<b>15.001.02.062.0002.2011</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade do Controle Interno</b>	
639 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
640 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	5.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>43.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>116.000,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1275**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2020**

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I - ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.001</b>	<b>GABINETE</b>	
<b>02.001.04.122.0004.2002</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	
1 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
2 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	6.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>31.000,00</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.005</b>	<b>DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS</b>	
<b>03.005.04.122.0004.2058</b>	<b>Manutenção das Atividades de Licitação</b>	
87 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>03.007</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>03.007.04.122.0004.2071</b>	<b>Manutenção das Atividades do Posto de Atendimento do DETRAN</b>	
138 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>03.007.04.122.0004.2072</b>	<b>Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário</b>	
144 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.500,00
145 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	3.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>16.500,00</b>
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.003</b>	<b>DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>04.003.04.123.0005.2075</b>	<b>Manutenção das Atividades de Fiscalização</b>	
183 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>10.001</b>	<b>DIVISÃO DE TURISMO</b>	
<b>10.001.18.541.0029.2269</b>	<b>Manutenção das Atividades de Turismo</b>	
511 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>18.000,00</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS</b>	
<b>14.001</b>	<b>DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS</b>	
<b>14.001.26.782.0038.2025</b>	<b>Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais</b>	
624 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	11.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>11.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>116.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte (22/09/2020).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1275**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2020**

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão nº. **072/2020, contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de equipamentos de telefonia, instalação e manutenção de rede, para período de 12 (doze) meses.**

II – Em obediência ao edital, em 11/09/2020, às 08h30min, foi aberta a sessão pública do pregão eletrônico em questão, constatando a inabilitação das empresas participantes, conforme informou a Pregoeira em ata da sessão;

III – Em face disso, a Pregoeira encerrou a sessão declarando a **licitação FRACASSADA**,

IV – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando à contratação supramencionada;

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 14 de setembro de 2020.

---

José Roberto Furlan  
Prefeito do Município